



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 190 – QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE  
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE  
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA  
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA  
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR  
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR  
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA  
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### EQUIPE DE PREGÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5/2014

Objeto: Distribuidor de Esterco Líquido de 6.000 litros com rodagem dupla, para ser acoplado na tomada de força do trator com pneus novos 900X16, (rotação 1400rpm, trator para tracionar acima 65cv, tempo de carregamento 1.200 l p/minuto, tempo para distribuição de 6 a 8 minutos com 10 a 12 metros de largura no formato leque, potência requerida para vácuo 8cv, potência requerida para pressão 17cv, captação de água até 70% sólidos). Confeccionado em chapa de aço carbono 3/16, cilíndrico, com revestimento interno anticorrosivo, válvula de retenção com agitador interno para fazer o turbilhão, manovacuometro para medir vácuo e pressão, varão para abrir a válvula gaveta sem descer do trator, escotilha na parte superior do tanque de 12", tampa traseira de 500 mm com borracha de vedação e 04 porcas borboleta, lança reforçada com base para o vácuo compressor 300 mm e engate para fixar no trator, acompanhados de acessórios, válvula gaveta de 4" com engate rápido de 4", chapa defletora, bico cônico, mangote kanaflex de 4" com 05 metros, eixo cardan, curva de 2", bico pé de pato e pintura definida pelo cliente. .

Contratado: 74.455.361/0001-69 (DALFOR EQUIPAMENTOS LTDA) Valor Total Julgado: R\$ 18.000,00, Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Encanto/RN, 04/04/2014.

*ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA*  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA

**EMENTA:** SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE GARI. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA À QUALIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Servidor Público Municipal MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES, ocupante do cargo de GARI, em cujo bojo externa a sua renúncia à qualidade de servidor público municipal.

O pleito em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis*:

*Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.*

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pelo digno servidor agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor do ilustre e qualificado servidor público peticionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pelo digno servidor público municipal MIKAEL DOUGLAS NOGUEIRA MARQUES e em consequência o exonero do cargo de GARI, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o nobre servidor requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquele, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 10 de Junho de 2014.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DALFOR EQUIPAMENTOS LTDA, referente à aquisição de Distribuidor de Esterco Líquido de 6.000 litros com rodagem dupla, para ser acoplado na tomada de força do trator com pneus novos 900X16, (rotação 1400rpm, trator para tracionar acima 65cv, tempo de carregamento 1.200 l p/minuto, tempo para distribuição de 6 a 8 minutos com 10 a 12 metros de largura no formato leque, potência requerida para vácuo 8cv, potência requerida para pressão 17cv, captação de água até 70% sólidos). Confeccionado em chapa de aço carbono 3/16, cilíndrico, com revestimento interno anticorrosivo, válvula de retenção com agitador interno para fazer o turbilhão, manovacuometro para medir vácuo e pressão, varão para abrir a válvula gaveta sem descer do trator, escotilha na parte superior do tanque de 12", tampa traseira de 500 mm com borracha de vedação e 04 porcas borboleta, lança reforçada com base para o vácuo compressor 300 mm e engate para fixar no trator, acompanhados de acessórios, válvula gaveta de 4" com engate rápido de 4", chapa defletora, bico cônico, mangote kanaflex de 4" com 05 metros, eixo cardan, curva de 2", bico pé de pato e pintura definida pelo cliente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ENCANTO - RN, 04 de Abril de 2014.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003  
[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)